

lifornia, onde as terras são muito procuradas, atinge a perto de três milhões de cruzeiros o alqueire, em determinadas posições, sempre num e noutra caso de acordo com a rentabilidade da propriedade agrícola”.

#### QUESTÃO AGRÁRIA

Abordando, a pedido, a questão agrária, sob o ponto de vista da divisão de terras, disse que “esse assunto praticamente não existe na América do Norte, sob o ângulo problema político”.

E cita, como exemplo que “em alguns casos a medida mais aconselhável de área não chega a ser a de um alqueire por propriedade. O certo é que, sendo chamado de “farmer” (fazendeiro) aquele que trabalha a terra, depende desse, para o cultivo, do emprego de máquinas agrícolas, de modo que o tamanho da propriedade depende diretamente da possibilidade de aplicação integral da máquina. Isto é, a propriedade varia segundo o número de tratores que são intensamente empregados no cultivo das terras”.

Ou melhor, explicou o sr. Paulo Pinto: “Para haver rentabilidade, exige-se o uso intensivo da máquina e o proprietário da fazenda tem de depender do uso dessas máquinas para obter renda adequada, de maneira que o tamanho da propriedade depende de se poder manter um certo número de máquinas na gleba”.

E comenta: “É justamente o contrário do que ocorre entre nós, que, sem ao menos industrializar os campos, ou mesmo canizar as culturas, pretendemos dividir terras que estão organizadas para se entregar a quem não está habilitado, nem material nem tecnicamente para desenvolver a produção.

Nos Estados Unidos há a mais alta proteção ao agricultor, bastando dizer que o adubo chega a ser gratuito e o Estado não só dá preços mínimos remuneradores para todos os produtos, como arca com enormes verbas orçamentárias para comprar os excedentes que também são onerosos.

Sobre a taxação na agricultura, o Estado é tão complacente que se dá comumente nos Estados Unidos, principalmente na Califórnia, o seguinte: em certos centros, cuja urbanização se efetua rapidamente, enquanto a valorização das terras, daí diríamos terrenos, não atinge a um grau elevado, o fazendeiro que tem sempre apego à sua terra, continua a manter a sua fazendinha dentro da cidade, com pomares, com hortaliças, pagando no entanto ínfimos impostos, em virtude mesmo de ser taxado como agricultor e não como proprietário urbano. E essa a razão por que se vê, dentro de uma área urbana, uma porção de pomares ou pequenas fazendas.

Nos Estados Unidos as propriedades estão aumentando de área para corresponder à capacidade de trabalho das máquinas, por exemplo: o fazendeiro que tivesse, suponhamos 20 alqueires, e a máquina para usar nesses 20 alqueires, se não aumentar a sua propriedade para 30 alqueires, ele perde essa capacidade de 10 alqueires que a máquina pode produzir.

Lá, ao invés de limitar a área ao máximo, estabeleceram o mínimo, sendo a tendência de aumento progressivo.

A aglutinação de fazendas se dá, sobretudo, pelo fato de assim ser melhor aproveitada a administração e se poder incrementar a produção agrícola pela maior renda ou produtividade das terras — concluiu.



# Conjuntura Cafeeira

PLÍNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

## CAPÍTULO III

### Esquema de Defesa da Safra a Curto Prazo

(Continuação do n.º anterior)

21. A curto prazo e no plano interno, a defesa do café brasileiro é estruturada: (a) pelo Regulamento de Embarque e (b) pelo esquema de financiamento da safra.

22. Com o Regulamento de Embarques disciplina-se o escoamento do café da área da produção para os portos, objetivando-se sobretudo evitar que a oferta da safra em muito curto prazo deprimira sensivelmente os preços (28).

A elaboração do Regulamento depende do fornecimento de duas séries de dados básicos cuja demora e insuficiência vêm provocando críticas severas contra esse diploma de defesa. Esses dados são: (a) estimativa da safra proporcionada pela diretoria executiva do I.E.C. e (b) «quota de exportação» fixada pelo Convênio Internacional do Café.

23. A base da estimativa se processa a esquematização da defesa anual do café e essas avaliações de safras criam, como é sabido, expectativas de profunda repercussão na procura e no comércio desse produto.

O I.E.C. não se encontra, no entanto, aparelhado para a execução de um eficaz programa de pesquisa. Suas estimativas não se processam dentro de razoável escala de eficácia, fugindo à margem natural de incertezas como ocorreu em relação à safra 1959/60 em que o erro de previsão atingiu a cerca de 43 por cento. Outra falha a ser notada consiste na inexistência de estimativas preliminares.

O I.E.C., na impossibilidade de praticar o sistema moderno de amostragens (29), deve contratar os serviços técnicos do IBGE, que é, sabidamente, um órgão apto para execução desse importante serviço estatístico.

24. Por outro lado, as negociações para a renovação do Acordo Internacional atendem com oportunidade apenas à produção «mild» e isso por coincidir o ano cafeeiro do Convênio (1.º de outubro a 30 de setembro) com o período de comercialização da safra dessa produção. Iniciando-se, antes (a 1.º de julho), a comercialização da safra brasileira, ocorre não ser fixada a «quota de exportação» com a antecedência desejável, para a formulação do Regulamento de Embarques. Basta se dizer, para salientar a importância desses dados, que a «quota de exportação» se confunde quantitativamente com a «Série de Mercados».

25. Na atualidade, entretanto, pode o Acordo ser renovado por simples iniciativa da Junta Diretora do Convênio.

O uso oportuno dessa iniciativa, isto é, processada a renovação por parte da nossa representação no decorrer do mês de abril, no mais tardar até a primeira quinzena de maio, corrige satisfatoriamente o inconveniente da não coincidência do ano cafeeiro do Convênio com o ano comercial do nosso café.



Magnífica lavoura de café da variedade «Mundo Novo», com 7 anos de idade, pertencente à Companhia Agrícola «Amélia Junqueira», nossos associados do Ribeirão Preto. (Foto tirada em Agosto de 1961).